PORTARIA Nº 022/2002

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE JULHO DE 2002.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

RESOLVE

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Guariba, no mês de Julho de 2002, é fixado em R$.1.980,00 (Hum Mil e Novecentos e Oitenta Reais), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.850, de 28 de Junho de 2002.

Artigo 2º - O subsídio do Vereador eleito Presidente da Câmara, no mês de Julho de 2002, é fixado em R$.3.960,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.850, de 28 de Junho de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de Julho de 2002.

Marcos Henrique Osti
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP